

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1977

NÚMERO 101

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 9.849, DE 30 DE MAIO DE 1977

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 7 (sete) postos de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo, aos 30 de maio de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.834, DE 27 DE MAIO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Americana, dois terrenos sem benfeitorias, situados naquele município, necessários à construção de Unidades Escolares

Retificação

Artigo 1.º —

Area — A —

Onde se lê: ... até o ponto "10" (situado no alinhamento da Rua dos Pinheiros); seguem em linha reta

Leia-se: ... até o ponto "10" (situado no alinhamento da Rua dos Pinheiros); seguem em linha reta

DECRETO N.º 9.843, DE 27 DE MAIO DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no Município e comarca de Juquiá, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem — 5.ª Divisão Regional

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê: Levi José Pelegrini, mantino Pereira, ...

Leia-se: Levi José Pelegrini, Amantino Pereira, ...

Onde se lê: 16.ª Area — 4.270,00 m2 — Começa no ponto i; ...

Leia-se: 16.ª Area — 4.270,50 m2 — Começa no ponto i; ...

18.ª Area —

Onde se lê: do ponto c ao ponto mede 67,32 m., ...

Leia-se: do ponto o ao ponto p mede 67,32 m., ...

Onde se lê: 46.ª Area — 9.926,78 m. — Começa no ponto v; ...

Leia-se: 46.ª Area — 9.926,78 m2 — Começa no ponto v; ...

50.ª Area —

Onde se lê: do ponto G ao ponto D mede 31,00 m, confrontando com a estrada antiga; do ponto F ao ponto G mede 21,53 confrontando com Saburo Hiroi

Leia-se: do ponto G ao ponto D mede 31,00 m, confrontando com o próprio; do ponto D ao ponto E mede 21,53m., confrontando com Saburo Hiroi.

Onde se lê: 66.ª Area — 5.300,00 m2 — Começa no ponto U; ...

Leia-se: 66.ª Area — 5.306,00 m2 — Começa no ponto U; ...

Onde se lê: 67.ª Area — 46.157,48m2, ...

... ao ponto A mede 50,12 m. ... com Edgar Zimme Aman; ...

Leia-se: 67.ª Area — 46.157,38m2 ...

... ao ponto A mede 50,12 m. ... com Edgar Zimmeraman; ...

Onde se lê: 74.ª Area — 3.800,45 m2 — Começa no ponto D; ...

Leia-se: 74.ª Area — 3.800,45 m2 — Começa no ponto D; ...

DECRETO N.º 9.845, DE 27 DE MAIO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Itá, Fronteira, comarca de Santa Fé do Sul, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê: X — Area (10) entre as estacas 3.200+8,95 à ...

José Teixeira ... Jucelino

Leia-se: X — Area (10) entre as estacas 3.208+8,95 à ...

José Teixeira ... Jucelino

XI — Area (11) entre as estacas 3.233 + 15,90 à ...

Onde se lê: ... com Artomo Infant ...

Leia-se: ... com Antonic Infante ...

XII — Area (12) entre as estacas 3.247+3,73 à ...

Onde se lê: que consta pertencer a Ronaldo Vicefoti ...

Leia-se: que consta pertencer a Antonio Infante ...

XIII — Area (13) entre as estacas 3.257+3,70 à ...

Onde se lê: que consta pertencer a Ronaldo Vicefoti, ...

distância de 33,00m. ...

Leia-se: que consta pertencer a Ronaldo Vicefoti ...

distância de 33,00m. ...

Artigo 2.º —

Onde se lê: ... pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1976.

Leia-se: ... pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

EDIÇÃO ATUALIZADA DA NOVA LEI DAS S/A

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, nova edição do volume contendo a Lei n.º 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, acrescido de:

- Resolução n.º 401, do Conselho Monetário Nacional (adendo à Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei n.º 6.385, de 7/12/76, dispondo sobre o Mercado de Valores Mobiliários e criando a Comissão de Valores Mobiliários.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 35,00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP S/A NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

- Criando postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar Página 1

CONCURSOS

- Monitores para a Secretaria do Governo — Inscrições aprovadas e convocação Página 74
- Escriturários e motoristas para a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Classificação Página 79
- Zeladores para a SUDELPA — Inscrições Página 80
- Escriturários para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Convocação Página 80
- Professor titular para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições Página 80

NOVA LEI PENAL

Está à venda na Imprensa Oficial do Estado (rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX), separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIAS — Preço: Cr\$ 8,00.

A IMESP não fornece pelo sistema de Reembolso Postal